

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 058/2023 CELEBRADO PELO SAQUAREMA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E PELA EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A., QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL DE AUTOMÓVEIS E RISCOS DIVERSOS PARA 05 (CINCO) VEÍCULOS RENAULT KWID ZEN, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede administrativa na Rua Rio das Flores, nº 90 – Porto Novo, Saquarema – RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.361.936/0001-27, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. João Alberto Teixeira Oliveira**, brasileiro, portador da identidade nº. 5231107-0 CRM, inscrito no CPF nº. 475.388.217-91, com domicílio na sede da Contratante.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Porto Alegre/RS, representada pelo procurador **Sr. Rodrigo Rondon da Costa**, brasileiro, divorciado, segurador, portador da Carteira de Identidade nº 23.127.988-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 205.419.328-37.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 6262/2023, e em conformidade ao Pregão Presencial nº 046/2023, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato nº 058/2023, firmado entre as partes em 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2023 pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 23/08/2025 a 22/08/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação do Contrato nº 058/2023, por 12 (doze) meses, é de **R\$ 5.749,80 (cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 10.122.0014.2.124, Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.37.00, Fonte: 150002 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº. 6262/2023, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 17 de julho de 2025.

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 80.101

João Alberto Teixeira Oliveira
Secretário Municipal de Saúde

Contratante RODRIGO RONDON DA
COSTA:20541932837 Assinado de forma digital por
RODRIGO RONDON DA
COSTA:20541932837

GENTE SEGURADORA S.A

Representante: Rodrigo Rondon da Costa
Contratada

Testemunhas:

Antônio Carlos M. Santos

CPF: 055.623.837-05

Infante Luiz de Jesus

CPF: 010.207.457-70